|  |
| --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA** |
| **I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA** |
| **1 – ÓRGÃO: UNEMAT** | **2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2017** |
| 3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201 | **4 – Descrição de Categoria de Investimento:** **( ) Capacitação****( ) Equipamento de Apoio****( ) Equipamento de TI****( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria****( x ) Despesa de Custeio****( ) Bens Permanente****( ) Serviços****( ) Obras** |
| **5 – Unidade Administrativa Solicitante: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PRAD / Supervisão de Transporte** |

**II- FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1 - OBJETO:**

1.1 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários, caminhonetes/pick-up, ônibus e motocicletas, pertencentes à frota da Fundação Universidade de Mato Grosso - UNEMAT. Esta contratação será para atendimento da Sede da Reitoria em Cáceres, do Escritório em Cuiabá e dos *campi* em Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Luciara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra. Todos os serviços serão executados com fornecimento de material e mão-de-obra.

**2 – ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

**2.1** Prestação de serviços especializados em lavagem de veículos oficiais:

**2.1.1 CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

**2.2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.2.1** Deve-se entender por lavagem de veículo todo procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, bem como com a aplicação de polímeros e polimento, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, abrangendo os seguintes tipos de lavagem:

**2.2.1.1** Lavagem Simples:

a) Parte externa – Lavagem com água e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, etc.

b) Parte interna – Aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc.; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialergênico.

**2.2.1.2** Lavagem Completa:

a) Parte interna e externa: todos os serviços da lavagem simples interna e externa, somados à aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva;

b) Motor – lavagem do motor com a utilização de produtos apropriados para este tipo de serviço, que não danifiquem as juntas, borrachas, mangueiras, etc.

**2.2.1.3** Lavagem Americana:

a) Parte interna e externa: todos os serviços de lavagem completa interna e externa, somados à aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva; desmontagem interna do veículo, como bancos, tetos, portas, consoletes, carpetes e outros, aspirações dos bancos, carpetes do interior do veículo, lavagem a seco dos bancos e carpetes do interior e do porta-malas, lavagem interna e externa do perfil dos pneus.

**2.2.2** - Para a execução dos serviços deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos.

b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação.

c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade, a base de álcoois.

d) Limpeza interna do veículo: sopragem e aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel, porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

e) Polimento - utilizar produtos especiais (massa de polimento n. 2 e/ou ceras com auxílio de politriz), para retirada de manchas e arranhões leves, encerar e lustrar.

**2.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3 – JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:**

**3.1** Considerando a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos oficiais da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, esta contratação tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, proporcionando condições condignas de uso para servidores e autoridades que os utilizam. Uma conservação periódica adequada auxilia na preservação do valor do veículo. Poderá ser também condição para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura, entre outros benefícios.

Visando o controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

**4– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

**4.1** O prazo para execução dos serviços é de 02 (duas) horas corridas para lavagem simples, 04 (quatro) horas corridas para lavagem completa e 08 (oito) horas corridas para execução dos serviços de lavagem americana.

**4.2** O horário para prestação dos serviços é das 07h00m às 17h00m de segunda a sábado.

**4.3** Os serviços deverão ser executados nas instalações da CONTRATADA em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste termo de referência.

**4.4** Os veículos serão conduzidos às dependências da CONTRATADA, por motoristas autorizados pelo CONTRATANTE, juntamente com a Ordem de Serviço e/ou requisição constando o tipo de lavagem a ser realizada.

**4.5** A CONTRATADA deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo CONTRATANTE o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços, bem como seu estado de conservação.

**4.6** O prazo de entrega dos veículos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, após a execução dos serviços deverá ocorrer até às 18h00m horas do mesmo dia de entrada dos veículos oficiais no estabelecimento da CONTRATADA.

**4.7** Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão contratante, no ato da entrega do veículo e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

**4.8** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

**4.9** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do serviço.

**4.10** No caso de atraso injustificável na execução do serviço o Contratante poderá aplicar multa de até 2% (dois por cento) sobre a ordem de serviço/requisição.

**4.11** Em nenhuma hipótese, poderá ser utilizado para limpeza dos veículos solventes como - gasolina, querosene ou tira manchas para tecidos na limpeza da pintura, assim como nas peças de plástico, nem tão pouco permitir-se raspar quaisquer manchas que tenham aderido à pintura.

**4.12** A contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

**5 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO:**

**5.1** Os serviços deverão ser prestados no perímetro urbano das cidades de Alta Floresta, Alto Paraguai, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Cuiabá, Diamantino, Juara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra-MT.

**5.2** A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.

**6 – DA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1** Não será permitida a participação de consórcios considerando que o objeto licitado pode ser executado por apenas uma empresa, dentre as várias disponíveis no mercado. A vedação à participação de consórcio, nesta situação não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a analise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

**6.2** Não será admitida nesta licitação a participação Cooperativas de Trabalho, nos termos do TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL celebrado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do processo n. 1082/02, da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Cláusula Primeira, alínea “c”, e do Acórdão do Tribunal de Contas da União n. AC-5736-26/11-1, Sessão realizada em 26/07/11;

**6.3** O art. 48, inciso III, da LC 123/2006, prevê que nas licitações cujo objeto for divisível, a Administração deverá estabelecer cota de até 25% apenas para ME e EPP. Em se tratando de registro de preços, essa regra é prejudicial à Administração e inócua. É prejudicial porque resultará em dois lotes com o mesmo objeto, mas com preço certamente diferentes, sendo o mais alto aquele em que só ME e EPP participaram, em razão da perda da economia de escala. É inócua, porque havendo dois preços registrados, os órgãos e entidades que solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços certamente irão optar pelo menor (atitude mais correta, tendo em vista a maior economia para os cofres públicos), não havendo qualquer utilização do lote com preço maior – aquele em que a ME ou EPP se sagrou vencedora. Assim, o estabelecimento da cota de 25% para ME e EPP nas licitações com objeto de natureza divisível, não se aplica na licitação que se destine ao registro de preços, pois representa prejuízo ao conjunto da licitação e não é vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 49, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006”.

**7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** Julgamento que visará menor preço total do **LOTE,** com cotações de Valor Unitário e Valor total das quantidades solicitadas, dos itens;

**7.3** A proposta da licitante deverá dispor do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**7.4** A proposta de preços não poderá ter prazo inferior a **60** (**sessenta**) dias contados da apresentação da mesma, conforme a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8 – DA HABILITAÇÃO:**

**8.1** Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas), que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado serviço, de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, indicando local, natureza, quantidade, prazos e outros dados característicos do fornecimento, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas, com o quantitativo estimado, para suprir a demanda em decorrência desta licitação.

**8.1.1** No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

**8.1.2** A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Termo de Referência, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

**8.1.3** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

**8.1.4** Os atestado(s) de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

**8.1.5** Toda a documentação de habilitação apresentada deverá possuir data de emissão anterior ou igual à data de encerramento da etapa de lances;

**8.2** A licitante deverá apresentar Alvará Sanitário (Lei Complementar n. 107 de 23 de dezembro de 2003);

**8.3**. Apresentar Licenciamento Ambiental emitido por Órgão/Entidade competente, conforme Lei Complementar n° 140 de 8 de Dezembro de 2011, Termo de Cooperação Técnica n° 016/2012/SEMA/MT e Termo de Cooperação Técnica n° 015/2013/SEMA/MT, publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nos dias 26 de Dezembro de 2012 e 26 de Setembro de 2013 respectivamente. Devendo ser apresentados na seguinte forma:

**8.3.1.** Licença Previa (LP);

**8.3.2**. Licença de Instalação (LI);

**8.3.3.** Licença de Operação (LO)

**8.4** Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame;

**8.5** A licitante poderá participar do Certame Licitatório, ao qual deverá atender a todas as exigências.

**9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1** Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de até 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

**9.2** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecido pelo CONTRATANTE, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**9.3** Os serviços deverão ser executados com o fornecimento de todos os materiais necessários para realização dos serviços;

**9.4** Disponibilizar local adequado dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, responsabilizando pelos eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de **qualquer** cláusula ou condição aqui estabelecida.

**9.5** Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, mediante a emissão/apresentação de Ordem de Serviço e/ou requisição.

**9.6** Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento;

**9.7** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços;

**9.8** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor;

**9.8.1** Os veículos oficiais, em hipótese nenhuma, poderão ser dirigidos por funcionários da empresa contratada, fora do estabelecimento comercial da CONTRATADA.

**9.8.2** Todo o serviço deverá ser executado nas instalações da Contratada.

**9.9** Dispor das instalações devidamente regulamentadas frente à legislação (municipal, estadual e federal) e devidamente equipado com linhas telefônicas, máquinas, ferramentas, pessoal, estrutura predial e territorial, estoque de materiais, equipamentos, entre outros, pertinentes ao serviço, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

**9.9.1**. A CONTRATADA deverá priorizar o uso de sistemas de captação de águas pluviais, planejamento do reuso da água, uso de produtos biodegradáveis, correto descarte de embalagens vazias, tratamento de efluentes e o controle e acompanhamento diário do consumo de água do lava a jato.

**9.10** A CONTRATADA deverá durante toda a execução contratual manter vigentes os Alvarás e Licenças apresentados na fase de habilitação, sendo que, tais documentos poderão ser solicitados a qualquer momento pelo Fiscal do Contrato;

**9.11** A CONTRATADA deverá estar em conformidade com a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

**9.11.1** Obedecendo ao Art. 166 da CLT *- A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual – EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados*.

**9.12** A CONTRATADA deverá estar em conformidade com as Normas Regulamentadoras - NR, exigidas para esta atividade, dentre elas: a NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego (Equipamento de proteção individual) e NR 24 (Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho).

**9.13** A CONTRATADA deverá arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

**9.14** O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para o Órgão Contratante.

**9.15** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a **UNEMAT**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da **ATA**;

**9.16** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**9.17** A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**9.18** Comunicar imediatamente à UNEMAT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**9.19** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**9.20** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 7.217/2006 e suas alterações.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Estado de Mato Grosso, através do Órgão, obriga-se a:

**10.1** Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

**10.2** Permitir quando necessário acesso dos empregados da contratada, as dependências do órgão/entidade Contratante, para execução dos serviços objeto desta contratação;

**10.3** Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referente as contratação;

**10.4** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

**10.5** Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

**10.6** Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

**10.7** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados;

**10.8** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

**11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**11.1** A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 1% (um por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

**11.1.1** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica n. 040/2010/AGE;

**11.1.1.1** A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão CONTRATANTE.

**11.1.2** Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

**11.1.3** Fiança bancária, observado o modelo do Anexo (VIII) do Edital.

**11.2** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**11.3** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

**11.3.1** A retenção efetuada com base no item 11.3 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

**11.3.2** A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 11.3 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a **legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso**, em especial a após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

**12.2.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**12.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**12.4.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**12.5.** O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**12.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**12.7** Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme **Protocolo ICMS42/2009**, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site **www.sefaz.mt.gov.br/nfe**.

**12.8** O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.

**12.9** O pagamento será efetuado a contratada até o 30° (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento.

**12.10** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

**13 – PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:**

**13.1 –** Usuários dos veículos oficiais e locados da UNEMAT.

**13.2 –** Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal n. 7.892/2013 e Decreto estadual n. 7.217/2006 e alterações.

**14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** Com fundamento no art. 88 da Lei no 8.666/93, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme discricionariedade da Administração, nos casos em que:

**14.1.1.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**14.1.3.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**14.1.4.** Não mantiver proposta;

**14.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.7.** Fizer declaração falsa;

**14.2.** O comportamento previsto no item 14.1.5 desta cláusula estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 93 e 96 parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**14.3.** Com fundamento no art. 7° da Lei no 10.520/02, a CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

**14.3.1** Não celebrar o contrato;

**14.3.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;

**14.3.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**14.3.4** O retardamento da execução previsto no item 14.3.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

**14.3.4.1**. Deixar de prestar os serviços nos prazos estabelecidos na Seção 4 deste Termo de Referência.

**14.4** Para os fins dos itens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, serão aplicadas multas nas seguintes condições: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega/prestação de serviços, até no máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**14.4.1** Caso o atraso previsto na alínea “a” seja motivado pela prestação de serviços em desconformidade com as especificações técnicas deste Edital, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;

**14.4.2.** Até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

**14.4.3** Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.

**14.5** O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

**14.5.1** Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**14.5.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**14.7** As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada/adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

**15 – DA LEGISLAÇÃO:**

* Lei n. 8.666/1993 – Normas para Licitações e Contratos;
* Lei n. 10.520/2002 – Institui a modalidade Pregão
* Decreto Estadual n. 7.217/2006 – Regulamento estadual para Aquisições;
* Decreto Estadual n. 8199/2006 e n. 11/2015 – Critérios de Pagamento;
* Decreto Estadual n. 840/2017 – Regulamenta as Modalidades Licitatórias;
* Decreto Federal n. 7.892/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
* Lei Complementar 123/2006 – Normas ME e EPP, com alterações na Lei Complementar 147/2014.

**16 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1 –** Licitação, por **Pregão Eletrônico**, visando o menor preço total por LOTE, assegurada à qualidade, bem como possível exigência quanto à comprovação legal que pode vender os produtos ofertados, haja vista a possibilidade de problemas legais com a Receita Federal, pois essa exige cadastro de atividade econômica;

**16.2 -** É vedado:

**a)** Participação de empresas que não tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

**b)** Empresa que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**c)** Empresas declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, cuja punição estejam em pleno vigor;

**d)** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**16.3 –** Os quantitativos (valores para futura contratação) constam de planilha anexa ao SIAG e juntada aos autos do processo licitatório;

**16.4 –** Ao **Pregoeiro** e a **Autoridade Competente** reserva-se o direito de diligenciar e solicitar das empresas licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, sendo vedada à inclusão de documentos;

**16.5 –** Será de responsabilidade do Gestor/Fiscal do Contrato do **Órgão Contratante**, a salva guarda de documentos relacionado à liberação e execução dos serviços objeto deste termo de referência.

**Cáceres, 24 de março de 2017.**

**LUCIANO ALVES BARBOSA**

Supervisão de Transportes

**VALTER GUSTAVO DANZER**

Pró-Reitor de Administração

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.**

|  |
| --- |
| **1 – DA ANALISE E APROVAÇÃO**:1.1 – Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 0XX/2017/UNEMAT, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.**2 – DA AUTORIZAÇÃO:**2.1 – Estando analisado e aprovado o Termo de Referência nº 001/2017/UNEMAT inerente e face aos processos e documentos vinculantes AUTORIZO os procedimentos legais para contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato dos veículos pertencentes as unidades administrativas e campi da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.Data:\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2017.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Alexandre Gonçalves Porto** Pró-Reitor de Gestão FinanceiraOrdenador de Despesas - UNEMAT |

**ANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 01 – SEDE DA REITORIA – CÁCERES-MT  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 576 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 288 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 72 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 02 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES-MT  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 192 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 96 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 12 |
| 07 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 24 |
| 08 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |
| 09 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 03 – ESCRITÓRIO DE CUIABÁ-MT  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 04 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA-MT  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 192 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 144 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 96 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 72 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 07 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 24 |
| 08 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 18 |
| 09 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 12 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 05 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA-MT  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 06 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES-MT  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 96 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 96 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 12 |
| 07 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 12 |
| 08 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 12 |
| 09 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 07 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE COLÍDER-MT |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 12 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 08 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO-MT  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 09 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA-MT  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN |  |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |
| 07 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 10 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE LUCIARA-MT  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 11 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM-MT  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 12 |
| 07 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |
| 08 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |
| 09 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 12 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA-MT  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 240 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 120 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 12 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 30 |
| 07 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 13 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-MT |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 96 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 07 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 24 |
| 08 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 12 |
| 09 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 12 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 14 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP-MT  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 96 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 96 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 07 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA. UNIDADE.  | UN | 12 |
| 08 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 24 |
| 09 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 24 |
| 10 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 12 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | LOTE 15 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. |
| 01 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 192 |
| 02 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 96 |
| 03 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.  | UN | 24 |
| 04 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 96 |
| 05 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 48 |
| 06 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.  | UN | 12 |
| 07 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 48 |
| 08 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 24 |
| 09 | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM AMERICANA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS – PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO E LAVAGEM A SECO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE. | UN | 6 |

**MOTO (2)**

02 – Moto (1 Sinop/ 1 Nova Xavantina (CG125))

**LEVES (25)**

8 – Leves (4 Alta Floresta / 1 Barra do Bugres / 1 Cáceres / 1 Sinop / 1Tangará da Serra)

17 – Weekend (Locadas) (1 Alto Araguaia / 1 Barra do Bugres / 3 Cáceres / 1 Cáceres-Sede / 1 Cuiabá-Escritório / 1 Diamantino / 1 Juara / 1 Luciara / 1 Nova Mutum / 2 Pontes e Lacerda / 1 Sinop / 3 Tangará da Serra)

**PICK-UP/VAN (34)**

3 - L200 (2 Alta Floresta / 1 Nova Xavantina)

1 – Bandeirantes (1 Nova Xavantina)

13 – Hilux (3 Sede / 1 Alta Floresta / 1 Alto Araguaia / 1 Barra do Bugres / 1 Colíder / 1 Juara / 1 Luciara / 1 Nova Xavantina / 1 Pontes e Lacerda / 1 Sinop / 1 Tangará da Serra)

16 – Caminhonte (Locadas) (1 Barra do Bugres / 1 Cáceres / 9 Cáceres-Sede / 1 Diamantino / 1 Nova Mutum / 1 Nova Xavantina (S10) / 1 Sinop / 1 Tangará da Serra)

01 – Van (1 Nova Xavantina)

**ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS (12)**

11 – Ônibus (2 Alta Floresta / 1 Barra do Bugres / 1 Cáceres / 1 Colíder / 1 Nova Mutum / 1 Nova Xavantina / 2 Pontes e Lacerda / 1 Sinop / 1 Tangará da Serra)

01 – Micro-ônibus (1 Sinop)

4 Lavagens simples por carro no mês; 2 lavagens completas por carro no mês; 1 lavagem americana por carro no mês.

2 Lavagens simples por ônibus no mês; 1 lavagem completa por ônibus no mês; 1 lavagem americana por ônibus a cada 2 meses.